



CÂMARA DE VEREADORES DE GURUPÁ ESTADO DO PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Concede Título de Cidadão Honorário de Gurupá ao senhor Kássio Patrick Delgado Costa.

O Vereador WALDIR FERNANDES, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 16 da Lei Orgânica do Município de Gurupá, c/c Art. 88, inciso V do Regimento Interno da Casa, encaminha o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Gurupá ao Senhor, Kássio Patrick Delgado Costa, em reconhecimentos aos relevantes serviços sociais prestados por meio da funerária popular do Brasil.

Art. 2º O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba orçamentarias da Casa Legislativa.

Art.4º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário de Sessões, Ver. Benedito Gomes Gama (Cisto Gama), 11 de abril de 2023.

Waldir Fernandes Barbosa
Vereador – PT/Gurupá



CÂMARA DE VEREADORES DE GURUPÁ ESTADO DO PARÁ

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 16, rege o seguinte:

“Art. 16. O Município, através de lei aprovada pela maioria absoluta da Câmara de Vereadores, poderá outorgar o título de “Cidadão Honorário”, à pessoa que, ao par da notória idoneidade, tenha se destacado na prestação de serviços à comunidade ou por seu trabalho social, cultural e artístico, seja merecedora da gratidão e reconhecimento da sociedade”.

Por tal razão, apresentamos o presente PL, que tem por objetivo reconhecer os relevantes serviços sociais prestados pelo cidadão, Kássio Patrick Delgado Costa, proprietário da Funerária Popular do Brasil em Gurupá.

Kássio Patrick Delgado Costa, nascido no dia 11 de maio de 1985, natural de Santarém/PA, casado, empresário do ramo funerário, mudou-se para o município de Gurupá no ano de 2017, residindo na Trav. São Sebastião, 999, Setor São Judas Tadeu.

No ramo de funerária e conservação de corpos, é técnico em tanatopraxia, que é **o procedimento de conservação do corpo após o seu falecimento**. Esse procedimento tem como principal objetivo retardar o processo de decomposição natural do corpo por meio da aplicação de produtos químicos. Ainda adolescente, já acompanhava seu pai nos serviços funerários. Começou a atuar como agente funerário em Santarém/PA na empresa de meu pai aos 17 anos de idade, somando hoje 20 anos de experiência no ramo. Sua funerária foi fundada em 23/11/2010, na cidade de Óbidos/PA, atuando no município em trabalhos para a prefeitura, empresas, e a população em geral.

Em 2017, a empresa teve a oportunidade de demonstrar seu excelente trabalho na cidade de Gurupá/PA, tendo a necessidade de se implantar a funerária e se fixar na cidade de Gurupá, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em todas as suas solicitações, destacando o serviço de fornecimento de urnas mortuárias, traslado municipal e intermunicipal com resgates de corpos em toda a região adjacente e localidades de difícil acesso como rios e matas, conservações pós-morte e preparações de corpos em alto nível de decomposição para velórios na residência, serviços que antes não se tinha em Gurupá. Também presta serviço a Secretaria Municipal de Saúde no atendimento na cidade de Belém e Breves.



CÂMARA DE VEREADORES DE GURUPÁ ESTADO DO PARÁ

No período mais crítico da pandemia do Covid – 19, pelo momento trágico teve a missão solidária no atendimento dos corpos, do naufrágio do navio Ana Karolina com várias vítimas fatais, ocorrido no dia 29 de fevereiro de 2020.

Através de sua capacidade técnica e humana para com a população gurupaense, tem prestado significativos serviços, desmistificando mitos e preconceitos com a funerária e seus atributos, conquistando o respeito da comunidade gurupaense.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário de Sessões, ver. Benedito Gomes Gama (Cisto Gama), 11 de abril de 2023.

Waldir Fernandes Barbosa

Vereador – PT/Gurupá